



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PROCURADORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 088/DETAN/PROJUR/2024, de 19/02/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e

DETAN 0095870/2023;

DETAN 0086295/2023;

DETAN 0088358/2023;

DETAN 0089378/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 355/DETAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR as seguintes clínicas médicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de:

INDAIAL /SC:

P&B CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA CNPJ 41.406.975/0002-82;

PORTO UNIÃO /SC:

KARINE ALDREY WOLF LTDA CNPJ 34.266.488/0001-15;

BALNEARIO PIÇARRAS/SC:

CENTRO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES FABIANO DE CRISTO LTDA CNPJ: 08.331.529/0001-08;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.207 de 20 de fevereiro de 2024, pg 11;12.